

f) para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBS, AgHBs, Anti HCV e Raio-X de tórax, (PA e perfil) com laudo;

13.2.3 Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde no SMURB são:

a) para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;  
b) para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 180 dias;

c) para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;  
d) para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;

e) para mamografia, prazo de até 12 meses;  
f) para exame ECG, prazo de até 12 meses;

13.2.4 A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante a inspeção de saúde, na dependência de necessidade de esclarecimento diagnóstico.

13.3 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.3.1 Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:

a) o título de Especialista;  
b) documento oficial de identidade, para brasileiros;  
c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;  
d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;  
e) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

13.3.1.1 O diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;

13.3.1.2 O título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

13.3.1.3 O comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

13.3.2 Não serão aceitos documentos provisórios para comprovação de títulos.

13.3.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

#### 14 Das Disposições Gerais

14.1 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.

14.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.3 Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço [www.sipweb.ufba.br](http://www.sipweb.ufba.br), clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.

14.3.1 É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano/NUSEL pelo e-mail [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br).

14.4 Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.

14.5 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da Administração.

14.6 A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, que teriam exercício nas mesmas localidades da UFBA, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

14.7 Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público.

14.9 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, na página [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

#### ANEXO I

##### CAMPUS: SALVADOR

Unidade Acadêmica / Departamento: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil / Creche

Área de conhecimento: Docência na Educação Infantil

Regime de Trabalho: DE

Vagas para Ampla Concorrência: 01

Titulação: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Infantil ou Especialização em área afim de conhecimento do concurso.

Pontos da Prova Escrita:

1. Concepções históricas, sociais e culturais de crianças, infâncias e Educação Infantil;

2. Abordagens de desenvolvimento e teorias da aprendizagem para primeira infância;

3. Relação criança-família-profissionais e comunidade na instituição de Educação Infantil;

4. Fundamentos teóricos e práticos da Educação Infantil: brincadeiras, interações e linguagens;

5. Currículo, planejamento, observação, registro e avaliação: processo pedagógico da Educação Infantil;

6. Relações étnico-raciais na Educação Infantil;

7. Diversidade e inclusão na Educação Infantil;

8. Políticas Públicas para Educação Infantil;

9. Professora na Educação Infantil: perspectiva histórica, política, gênero e profissionalidade;

10. Percurso histórico da Creche no Brasil e especificidades da Creche no contexto da Universidade.

Pontos da Prova Didática:

1. Eu no mundo... brincar, conviver e criar;

2. Cada família é de um jeito: a minha é assim...;

3. Vira-virou: meu corpo e o espaço;

4. Terra, água e ar... natureza em todo lugar!;

5. Sons e ritmos do mundo;

6. Arte, inspira artes!;

7. Lá e cá: Áfricas em todo lugar.

#### EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

Informamos o cancelamento do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital 01/2019, da Escola de Música, Departamento de Música, da Área de Conhecimento Música/Violão, conforme processo nº 23066.063811/2019-71.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site [concursos.ufba.br](http://concursos.ufba.br).

Em 27 de dezembro de 2019.  
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
Reitor

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153040

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23066024297201524.

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 63067904000154. Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze)meses a vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$7.729,92. Fonte: 6153000300 - 2019NE800162. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 27/12/2019)

##### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 153819

Nº Processo: 23066 . Objeto: Contratação do serviço de PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS POR MEIO DO CROSSREF ATRIBUIDOS DIGITALMENTE (DOI). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..

Justificativa: A ABEC é responsável pela representação exclusiva da Crossref. Declaração de Inexigibilidade em 16/12/2019. OLIVAL FREIRE JUNIOR. Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação. Ratificação em 27/12/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.261.229/0001-61 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS.

(SIDECA - 27/12/2019) 153819-15223-2019NE800100

##### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE CESSÃO Nº 325/2019

DE SUBSÍDIO PARA FINANCIAMENTO DE PESQUISA INTERNACIONAL

Nº Processo: 23066.061825/2019-50. Interveniente Administrativa/Financeira: FAPEX - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão CNPJ: 14.645.162/0001-91. Executora por Adesão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, Agência de Fomento: NATIONAL INSTITUTES OF HEALTH - NIH, através do Allergy and Infectious Diseases Research (Instituto Nacional de Alergia e Doenças infecciosas). Número de Concessão: 1R21AI138206-01A1. Objeto: Execução ao projeto "Detecção e Recuperação de Zika Vírus em Espoto: Uma Nova Ferramenta de Vigilância Epidemiológica". Fund. Legal: 10.973/04, 8.666/93 e suas alterações, 8.958/94. Dec. 7.423/10 e a IN/97. Vigência: 17/12/2019 a 30/11/2020. Valor: R\$54.270,00.

##### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 240 /2019

Nº Processo: 23066.042050/2019-13. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CNPJ: 13.031.547/0001-04. Objeto: Doutorado Interinstitucional em Direito. Fund. Legal: Lei complementar nº 101/200, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei 10.520/2002, Decreto nº 93872/1986 e o de nº 6.170, de 25/07/2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº8, de 7/11/2012. Vigência: 27.12.2019 a 26.12.2023. Data de Assinatura: 27.12.2019. Valor R\$ 120.000,00

##### COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066065567 . Objeto: Realização de serviço para contenção de avarias na sala 08 do ICS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A tela de proteção é para assegurar que restos de alvenaria que eventualmente caiam e danifiquem o telhado Declaração de Dispensa em 27/12/2019. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Superintendente. Ratificação em 27/12/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 3.400,00. CNPJ CONTRATADA : 00.851.433/0001-50 JOSE JORGE BARBOSA DA SILVA.

(SIDECA - 27/12/2019) 150247-15223-2019NE800034

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2019 publicado no D.O. de 25/10/2019 , Seção 3, Pág. 96. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 6.611.179,04

(SICON - 27/12/2019) 153038-15223-2019NE800100

##### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, RATIFICA, com base no Art. 26, da Lei Nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objeto do Processo 23096.037382/2019-29, fundamentada no Art. 25, caput, da lei supracitada, e no Parecer da Procuradoria Federal Nº. 00130/2019/CONSU/PFUF/CG/PGF/AGU (0658764), cujo objeto é Contratação dos serviços, por inexigibilidade, de acesso à Base de Dados de Livros Eletrônicos (e-Books), denominada Biblioteca Virtual, para um período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, prorrogáveis na forma da lei, de acesso multiusuário, com permissão de acesso remoto para usuários da Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, contemplando todos os campi e unidades da instituição, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em favor da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01. 404.158.0001-90. (Processo nº 23096.037382/2019-29)

Campina Grande, 26 de dezembro de 2019.  
VICEMÁRIO SIMÕES

